

PORTARIA Nº 049/2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DAYSE MODESTO CORREA	IPACI	23/01/2025	6073/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva